

**Decreto nº 0029622/2020 – 30 de Julho de 2020**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.301.1632.1.046	3.3.90.39.16.000	1.214.0000.2010	60.000,00
<b>Soma</b>				<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.302.1633.1.047	4.4.90.52.18.000	1.214.0000.2010	60.000,00
<b>Soma</b>				<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL

Nº 6120 de 30/07/20

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim